De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 922 - ANO: XII | 13 Pág(s)

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos doze dias do mês de abril do ano de 2017.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 129/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I- Nomear a Senhora Rita Soares Neta Figueiredo para o cargo de Secretária das Finanças e Planejamento, CC 10.
II- Esta Portaria tem efeitos retroativos a 11.04.2017.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos doze dias do mês de abril do ano de 2017.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

BAIXA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, considerando os autos do Processo Licitatório 3133/2016 e recurso interposto pela empresa M K SCHITICOSKI ME resolve:
Baixar a penalidade de suspenção temporária do direito de licitar e contratar com este órgão sancionador pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, imposta em 21/10/2016 à empresa M K SCHITICOSKI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.426.221/0001-14, estabelecida à Rua Colméia, nº 237, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n° 87308-310. O Município de Ubiratã resolve pela baixa da penalidade em razão do recurso interposto pela penalizada, por tomar como verdade os fatos nele apresentado.
A referida empresa tendo sido convocada para assinatura do Contrato, não o fez em tempo hábil. Da mesma forma, lhe foi enviada autorização de compra, por meio de correio eletrônico, não havendo confirmação acerca do recebimento da mesma. Não obstante, foram realizadas inúmeras tentativas de contato telefônico dentro de um período de tempo de 15 dias aproximadamente, que também não obtiveram êxito.
Neste intervalo, O Município de Ubiratã recebeu ofícios emitidos pelo Ministério Público do Paraná, nos quais se estabelecia prazo para adoção de medidas necessárias para promover a oferta de vagas na rede pública de ensino. Para tanto, era imprescindível o recebimento do objeto contratado junto à empresa ora citada, para que o Município tivesse condições de satisfazer as requisições do Ministério Público, realizando assim a abertura de mais um Centro de Educação Infantil.
Diante da impossibilidade de contato com a empresa, foi realizada a convocação da mesma para Assinatura de Contrato, através de publicação em jornais. Bem como, Oficio 25/2016, que tinha como assunto a Notificação da Penalidade a ser aplicada, o qual foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico em 02 de Setembro de 2016 e no Jornal O Paraná em 06 de setembro de 2016, como consta no auto do Processo Licitatório n.º 3133/2016. Mesmo assim, não houve manifestação por parte da empresa. Destarte, amparado na lei 8.666/93 o município tomou providências no sentido de cancelar o contrato e penalizar a empresa, conforme disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002, dando a devida publicidade às ações, assim como respeitando os prazos para apresentação de contraditório e/ou defesa. Semelhante ao ocorrido anteriormente, mais uma vez, não houve manifestação formal da empresa diante dos fatos imputados. Sendo assim, somente em 21 de outubro de 2016, a empresa foi definitivamente penalizada.
Decorridos cinco meses, a penalizada apresentou recurso contra a decisão do município, especialmente acerca da penalidade imposta, justificando e aclarando fatos que não vieram à tona em momento oportuno. Desse modo, mesmo que a manifestação tenha se dado tardiamente, o município acata a solicitação da empresa por julgar plausível as contra razões apresentadas, ponderando que a empresa M K SCHITICOSKI ME ficou suspensa de licitar pelo prazo acima mencionado e considerando que o prejuízo e transtorno ocasionado ao Município foram contornados com sucesso e recompensados quando do cumprimento das medidas impostas pelo Ministério Público do Paraná.
Ubiratã, 11 de abril de 2017.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMEMENTO PÚBLICO N° 3/2017
Objeto: Credenciamento de empresas para realizar exames de mamografia bilateral para rastreamento preventivo do câncer de mama, de acordo com os valores da Tabela SUS.
Data de abertura: 12 de maio de 2017, às 9 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.
Ângela Kelly Topan - Presidente Nomeada Conforme Portaria 24/2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2017
PROCESSO Nº 3414/2017
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisão preventiva de 50.000 km do Micro-ônibus frota 190 placa BAH 1319.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões preventivas. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.
A hipótese legal desta inexigibilidade se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade a possibilidade da inexigibilidade.
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.
3. DADOS DA PROPONENTE:
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Tancredo Neves, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85805-036.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data do presente Termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06.05
Despesa Orçamentária: 1710, 1736
Categoria: 339030399900, 339039199900
Descrição da Despesa: Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.
Fonte de Recurso: 303
Valor da Despesa: R$- 1.441,79
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Pecas	Valor uni. R$	quantidade	Valor total R$
Elemento do filtro	256,37	01	256,37
Filtro óleo lubrificante	250,58	01	250,58
Elemento do filtro	86,95	01	86,95
Elemento principal	102,75	01	102,75
Elemento secundário	68,02	01	68,02
Filtro reservatório	12,72	10	17,12
Óleo motor	18,00	10	180,00
Óleo diferencial	20,00	6	120,00
Óleo cambio	20,00	6	120,00
TOTAL			1.201,79

Serviço	Valor total
Mão de obra	240,00

7. VALOR TOTAL:
Importa o presente termo o valor global de R$ 1.441,79 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
Ubiratã – Paraná, 10 de abril de 2017.
CLEUZA DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3415/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos destinados à Divisão de Farmácia do Município.
Tipo: Menor Preço, Por Item.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ–PR.

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017. | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 922 - ANO: XII | 13 Pág(s)

Data de abertura: 04 de maio de 2017, às 08h30min.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.
MAGALY BOTELHO LEMES LOPES
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais durante a Expobira 2017.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 05 de maio de 2017, às 9 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.
Nicanor Tadashi Kimura - Pregoeiro nomeado conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3417/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 08 de maio de 2017, às 9 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.
Altair da Silva Pereira - Pregoeiro nomeado conforme Portaria 23/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3418/2017
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clinica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos.
A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada preferencial da gestante no sistema de saúde. É o ponto de atenção estratégico para melhor acolher suas necessidades, inclusive proporcionando um acompanhamento longitudinal e continuado, principalmente durante a gravidez. A atividade de organizar as ações de saúde na Atenção Básica, orientadas pela integralidade do cuidado e em articulação com outros pontos de atenção, impõe a utilização de tecnologias de gestão que permitam integrar o trabalho das equipes das UBS com os profissionais dos demais serviços de saúde, para que possam contribuir com a solução dos problemas apresentados pela população sob sua responsabilidade sanitária.
As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuária e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido às gestantes, conforme a organização loco regional da linha de cuidado materno-infantil. Isso se torna possível por meio da pactuação das formas de referência e contra referência entre a Rede de Atenção Básica e as demais redes assistenciais e a partir da garantia de acesso aos equipamentos do sistema de saúde (exames de imagem e laboratoriais, consultas e procedimentos especializados, internação hospitalar, medicamentos, vacinas etc.).
De maneira geral, o acolhimento, em especial à gestante, objetiva fornecer não um diagnóstico, mas uma prioridade clínica, o que facilita a gestão da demanda espontânea e, consequentemente, permite que haja impacto na história natural de doenças agudas graves e potencialmente fatais, que, se não atendidas como prioridades, podem levar à morte, por exemplo, uma gestante com síndrome hipertensiva.
Toda gestante, dentro de uma classificação de risco, é definida como prioridade de atendimento, sua condição de saúde e algumas intercorrências nos estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento as urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Assim, proporcionando qualidade ao atendimento as condições da gestante, temos como um dos requisitos solicitados a análise e resultado de alguns exames laboratoriais disponibilizados em prazo máximo de 2 (duas) horas.
O município de Ubiratã no ano de 2016 teve 385 registros de Declaração de Nascidos Vivos emitidos para residentes do município. O Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança (SISPRÉNATAL) do Ministério da Saúde realizou no ano de 2016 o cadastramento de 305 gestantes. Analisando esses dados, temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem convênio de saúde (20%).
O município recebe auxílio estadual de recurso financeiro direcionado aos exames laboratoriais das gestantes no valor de R$ 998,70 (novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), mas este valor não é suficiente para as necessidades do município que complementa com a cota Exame habitual de exames vinculada a cada unidade de saúde. No momento, por meio de relatório do Sistema Municipal de Saúde, o munícipio possui 270 gestantes cadastradas, considerando a média que realizam atendimento SUS de 80%, a Atenção Básica possui 240 gestantes, que realizam exames de rotina e ,quando necessário, exames de urgência com um gasto aproximado de R$ 149,45 por gestante durante a gravidez. Assim, considerando que uma gestação tem período de nove meses, o município gasta um valor de R$ 35.868,00 pelo período relacionado, tendo um gasto mensal de R$ 3.985,33, sendo que praticamente R$ 3.000,00 mensais são da cota de exames habituais.
Os dados acima são relacionados às gestantes, porém a Atenção Básica realiza muitos atendimentos de demanda espontânea que também se caracterizam como urgência ambulatorial e possui necessidades de exames em tempo oportuno. Infelizmente são dados não quantificáveis, mas dentro do fluxo de atendimentos e exames liberados com certeza podemos considerar que 70% dos exames são liberados no critério de urgência, pois não possuímos ainda capacidade de recursos para a liberação integral dos exames eletivos, este na sua maioria fica a critério do usuário aguardar um momento oportuno de liberar o exame.
A emergência na contratação decorre a anulação na tramitação do Chamamento Público 1/2017. Este processo terá vigência de 30 dias corridos, até que todo tramite da nova licitação findar-se e originar assim, amparo para contratação definitiva.
2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:
3. DADOS DA PROPONENTE
LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.363.562/0001-24, situado na Rua Brasília, n.º 913, Ubiratã, Paraná, CEP: 85440-000. Telefone: (44) 3543-1220
Valor Global: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data deste o presente termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06.09
Despesa Orçamentária: 2142
Categoria: 339039050000
Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.
Fonte de Recurso: 496
Valor da Despesa: R$ 6.600,00
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único	
Item	Descrição
1	Realização de exames laboratoriais e fornecimentos de resultados, de acordo com tabela de valores disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Os materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) é de inteira responsabilidade da Contratada. Média de exames a ser realizados: 4.200 exames por mês.

6.1. Local de Execução: Nas dependências da empresa contratada.
6.2. Prazo de execução: A contratada deverá disponibilizar os resultados dos exames de acordo prazos determinados na Ordem de execução de exame e Orientações Médicas.
6.2.1. Sendo que em alguns casos, com caráter emergencial, a contratada deverá fornecer os resultados dos exames em até 2 (horas) a partir da coleta.
6.2.2. Sendo que em condições normais, os resultados dos exames deverão ser fornecidos em até 3 (três) dias úteis.
6.2.3. Em casos excepcionais, onde os exames que necessitam de maior tempo de analise, a contratada terá o prazo máximo de 20 dias para disponibilizar os resultados dos mesmos. Para tanto, deverá apresentar justificativa por escrito à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ

Bernadete de F. G. Escorsin Agente Delegada CPF 358.899.779-20
Nilton Tadeu Escorsin Substituto Legal CPF 392.202.819-53
Francisca Pereira Vieira Esc. Juramentada CPF 609.551.809-10

EDITAL

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã Estado do Paraná **faz saber**, a quem interessar possa, **em cumprimento ao artigo 19 da** Lei 6.766/79, para fins de interesse social, que por **MENEZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.058.675/0001-07, representado por JOSEANY ALMEIDA MENEZES DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, comerciante inscrita no CPF nº 055.222.919-90; foi requerido a este cartório, **Protocolado sob o nº 132.397 de 10/04/2017** o registro do **LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VITÓRIA** – Lote de Terras nº **369-B** com área de **51.600,00 m²**, ou seja, **5,1600 hectares**, situado na gleba Rio Verde, ***ZONA DE CHÁCARAS***, neste Município e Comarca de ***UBIRATÃ-PR***, objeto da matrícula nº 26.543 deste Ofício. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas neste cartório dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este cartório o registro do mencionado loteamento.

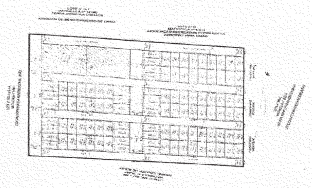

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã, aos dez dias de abril de dois mil e dezessete. Eu, **BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN**, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN
Titular

CI1175433-E17

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região
Rua Visconde do Rio Branco, 2493 · CEP 85801-240 · Cascavel · Paraná
Site: www.sindecescavel.com.br - Fone: (45) 3225-1514 - e-mail: sindecescavel@sindecescavel.com.br
Filiado: CNTC FECEP UGT

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CASCAVEL E REGIÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de ***Cascavel, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Guaraniaçú, Iguatu, Ibema, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná***, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2017 a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados, correspondente a um dia respectiva remuneração, e recolhe-la em estabelecimento bancário, em conta especifica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2017, conforme o diposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná
VICENTE DA SILVA
Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região
PAULO ROBERTO MORAIS
Presidente

CI1175436-E17

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região
Rua Visconde do Rio Branco, 2493 · CEP 85801-240 · Cascavel · Paraná
Site: www.sindecescavel.com.br - Fone: (45) 3225-1514 - e-mail: sindecescavel@sindecescavel.com.br
Filiado: CNTC FECEP UGT

EDITAL
DE
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEÍA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Vice-Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região – Sindeccascavel, que representa a categoria comerciária nos municípios de **Cascavel** (sede), Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Corbélia, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Três Barras do Paraná, **CONVOCA**, de acordo com as disposições Estatutárias e o Art. 612 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei 12.790 de 14 de Março de 2013, os empregados comerciários associados e não associados da empresa P**R Labor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP**, a tomarem parte da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **24 de ABRIL de 2017** (seguenda-feira) as **08hs:00mim,** nas dependências da empresa P**R Labor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP** , devidamente inscrito no **CNPJ sob nº. 15.188.525/0001-70,** estabelecida na Rua Prudente de Morais, 323 – Parque São Paulo - na cidade de Cascavel – Pr., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) – Discussão e Deliberação sobra a Acordo Coletivo de Prorrogação e Compensação da Jornada de Trabalho.

b) – Aprovação por escrutínio secreto a Acordo Coletivo de Prorrogação e Compensação da Jornada de Trabalho.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de empregados associados e não associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a **Assembléia Geral Extraordinária** será realizada uma hora após, ou seja, às **09hs00min, do mesmo dia e local**, em segunda convocação, com qualquer número dos empregados associados e não associados da categoria comerciaria, de conformidade com as disposições legais.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

Osvaldecy Pisapio
Vice-presidente

CI1175438-E17

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO nº 056/2017

Súmula: Exonera, a pedido funcionário concursado e dá outras providências.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal do servidor a seguir mencionado, resolve e,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado de suas funções o funcionário de cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, **Sr. JOÃO CARLOS CALIXTO** CPF nº ***880.446.619-72,*** cargo que ocupou de **08/04/1992.**

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 12 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1175441-E17

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 070/2017

Data 12/04/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 01 (Uma) diária para o funcionário ***SÉRGIO PITONDO*** CPF Nº 431.690.159-15, Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA.** 01 (Uma) diária para a funcionária ***POLLYANNA TIBES CAMPIOL*** CPF Nº 035.642.009-40, Cargo de **ANALISTA DE PROCESSOS.** 01 (Uma) diária para o funcionário ***RONI MARTINS*** CPF Nº 077.810.629-22, Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL.** 01 (Uma) diária para o funcionário ***JOÃO PAULO PYL*** CPF Nº 762.667.539-87, Cargo de **ADVOGADO.** Em decorrência de viagem para TOLEDO - PR, nos dias 18 e 19 de Abril de 2017, *para participar do VII Fórum de Licitações segundo o Tribunal de Contas do Paraná.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1175442-E17

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 071/2017

Data 12/04/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (DUAS) diárias para o **Sr. JEAN COSTA MACHADO** CPF nº 985.616.009-00, cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.** Em decorrência de viagem para CURITIBA - PR, nos dias 18 e 19 de Abril de 2017, *prestar serviços ao município encaminhando Projetos junto a COHAPAR, ofícios para o INCRA e Assembleia Legislativa.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1175443-E17

Município de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

PROCESSO Nº 37/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA Nº 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2017

OBJETO: **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área de saúde humana, a qual fornecerá um profissional com formação em CLÍNICA GERAL, para a realização de consultas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa poderá apresentar até três profissionais para atendimento no Posto de Saúde do Município.**

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:

SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA ME – CNPJ 10.286.238/0001-89 valor total: R$ 57.600,00 (cinqüenta e sei mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Gilmar Schneider

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guaraniaçu – Pr

Campo Bonito, 03 de abril de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

CI1175444-E17

Município de
Campo Bonito
Adm: 2017 a 2020
Administrando com o povo

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

PROCESSO 37/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitados abaixo:

SCHNEIDER & MORAES S/S LTDA ME – CNPJ 10.286.238/0001-89, COM O VALOR DE R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

Campo Bonito, 28 abril de 2017

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

CI1175446-E17

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORBÉLIA
RECONHECIDO MTPS SOB Nº 311593/70 EM 18 DE AGOSTO DE 1970
Cnpj 76098417/0001-09
Rua Gardênia, 50 - Cep 85420-000 – Corbélia – PR
Fone/Fax (45) 3242-1394 www.strcorbelia.org.br

EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o Art 66º do estatuto desta entidade, tornamos público que no dia 07 de Abril de 2017, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA

Efetivos
Lourenço David Rubin
Presidente

Jose Druczkouski
Secretário

Nelson Francisco Giotti
Tesoureiro

Suplentes
1º Robson Roberto de Assis
2º Teodoro Inacio Boenke
3º Leide Tadioto

DELEGADOS DELIBERATIVOS

Efetivos
Lourenço David Rubin
Jose Druczkouski

Suplentes
Tarcio Roberto Frulber_
Andre Luiz Kluska

CONSELHO FISCAL

Efetivos
Rozane Terezinha Desdevalle
Aldeme Duarte
Claudi Maria Beffart

Suplentes
1º Cirio Verdi
2º Alceu Fenske
3º Almir Pieczarka Munhak

Corbélia, 11 de Abril de 2017

Lourenço David Rubin
Presidente

CI1175445-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA NINS 03844779922.
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação, cestas básicas para atendimento a Lei Municipal n.º 012/2009 (e suas alterações), e kits de lanches para eventos organizados pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.192,50 (trinta e nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1175426-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SOTINE & SELATCHECK LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.
Boa Vista da Aparecida, 12 de abril de 2017.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1175427-E17

CI1175432-E17

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3415/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos destinados à Divisão de Farmácia do Município. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 04 de maio de 2017, às 08h30min. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017. MAGALY BOTELHO LEMES LOPES. Pregoeira, nomeada conforme Portaria 23/2017.

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de vasos e buquês de flores naturais, arranjos ornamentais e coroas, que serão utilizadas em ornamentação de espaço nos eventos das Secretarias Municipais de Educação, Recursos Humanos, Políticas para Mulheres, Assistência Social e Proteção à Família e o Gabinete do Prefeito conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA**: 02 de MAIO de 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

30800/2017

Ubiratã

BAIXA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, considerando os autos do Processo Licitatório 3133/2016 e recurso interposto pela empresa M K SCHITICOSKI ME resolve: Baixar a penalidade de suspenção temporária do direito de licitar e contratar com este órgão sancionador pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, imposta em 21/10/2016 à empresa M K SCHITICOSKI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.426.221/0001-14, estabelecida à Rua Colméia, nº 237, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87308-310. O Município de Ubiratã resolve pela baixa da penalidade em razão do recurso interposto pela penalizada, por tomar como verdade os fatos nele apresentado. A referida empresa tendo sido convocada para assinatura do Contrato, não o fez em tempo hábil. Da mesma forma, lhe foi enviada autorização de compra, por meio de correio eletrônico, não havendo confirmação acerca do recebimento da mesma. Não obstante, foram realizadas inúmeras tentativas de contato telefônico dentro de um período de tempo de 15 dias aproximadamente, que também não obtiveram êxito. Neste intervalo, O Município de Ubiratã recebeu ofícios emitidos pelo Ministério Público do Paraná, nos quais se estabelecia prazo para adoção de medidas necessárias para promover a oferta de vagas na rede pública de ensino. Para tanto, era imprescindível o recebimento do objeto contratado junto à empresa ora citada, para que o Município tivesse condições de satisfazer as requisições do Ministério Público, realizando assim a abertura de mais um Centro de Educação Infantil. Diante da impossibilidade de contato com a empresa, foi realizada a convocação da mesma para Assinatura de Contrato, através de publicação em jornais. Bem como, Ofício 25/2016, que tinha como assunto a Notificação da Penalidade a ser aplicada, o qual foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico em 02 de Setembro de 2016 e no Jornal O Paraná em 06 de setembro de 2016, como consta no auto do Processo Licitatório n.º 3133/2016. Mesmo assim, não houve manifestação por parte da empresa. Destarte, amparado na lei 8.666/93 o município tomou providências no sentido de cancelar o contrato e penalizar a empresa, conforme disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002, dando a devida publicidade às ações, assim como respeitando os prazos para apresentação de contraditório e/ou defesa. Semelhante ao ocorrido anteriormente, mais uma vez, não houve manifestação formal da empresa diante dos fatos imputados. Sendo assim, somente em 21 de outubro de 2016, a empresa foi definitivamente penalizada. Decorridos cinco meses, a penalizada apresentou recurso contra a decisão do município, especialmente acerca da penalidade imposta, justificando e aclarando fatos que não vieram à tona em momento oportuno. Desse modo, mesmo que a manifestação tenha se dado tardiamente, o município acata a solicitação da empresa por julgar plausível as contra razões apresentadas, ponderando que a empresa M K SCHITICOSKI ME ficou suspensa de licitar pelo prazo acima mencionado e considerando que o prejuízo e transtorno ocasionado ao Município foram contornados com sucesso e recompensados quando do cumprimento das medidas impostas pelo Ministério Público do Paraná. Ubiratã, 11 de abril de 2017. HAROLDO FERNANDES DUARTE Prefeito.

30567/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3415/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos destinados à Divisão de Farmácia do Município. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 04 de maio de 2017, às 08h30min. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017. MAGALY BOTELHO LEMES LOPES. Pregoeira, nomeada conforme Portaria 23/2017.

30561/2017

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, na limpeza de bocas de lobo e poços de visita, em diversas ruas e avenidas, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 02/05/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 06 ABRIL DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

30432/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, **Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta** LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, **para o seguinte**:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 03/05/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE ABRIL DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

30435/2017

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 03/05/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia